

**1. Os valores republicanos, laicos e humanistas são estruturantes das vossas propostas políticas? Que questões consideram prioritárias para, no âmbito autárquico, aprofundar a liberdade individual e a igualdade dos cidadãos, tomando como referência a cidadania republicana num Estado laico, e uma sociedade sem distinções entre cidadãos por critérios de religião, etnia ou origem nacional, particularmente num momento em que muitos imigrantes residem em Portugal?**

Consideramos que a plena igualdade e liberdade só será possível se o Estado for capaz de providenciar a todas as pessoas os direitos básicos consagrados na Constituição da República Portuguesa e na Declaração Universal dos Direitos Humanos: como a liberdade de expressão, associação e reunião, o direito ao trabalho, a uma habitação digna, à saúde, à educação, entre outros não menos importantes. Para isso defendemos, por exemplo, o aumento do parque público e cooperativo, de propriedade coletiva, de habitação na cidade para 30% ou a criação de uma rede pública de creches acessível a todas as crianças.

**2. A Lei da Liberdade Religiosa (Lei nº16/2001) estipula no nº2 do artigo 4º que os atos oficiais do Estado devem respeitar o princípio da não confessionalidade. Comprometem-se a cumprir a lei da República, não incluindo cerimónias ou atos religiosos em cerimónias autárquicas, nomeadamente inaugurações?**

Para nós é importante que a lei seja cumprida e comprometemo-nos a respeitá-la na sua totalidade, nomeadamente nessa questão que apontam e que nos parece do mais elementar senso-comum respeitar.

**3. De acordo com o princípio de laicidade do Estado, os templos religiosos (igrejas, mesquitas ou sinagogas, entre outros) não devem ser**

**construídos e mantidos pela República. A Constituição não atribui ao Estado o dever de apoiar a religião, ao contrário do desporto (artigo 79º da Constituição da República) ou da cultura (artigos 73º e 78º da Constituição da República). Comprometem-se a não financiar a construção e a manutenção de templos religiosos, seja de que comunidade religiosa forem (excetuando, exclusivamente, a manutenção de templos que sejam monumentos nacionais)?**

O LIVRE defende a liberdade religiosa como direito fundamental e acredita que as comunidades religiosas devem ter um espaço de culto digno. Portanto, não pomos de parte a cedência de edificado público, a título excecional e com preço simbólico, para a prática de culto religioso desde que a este esteja, também, associada uma função de cariz social para a comunidade.

**4. Relativamente à futura ponte entre o Porto e Gaia, estão disponíveis para reconsiderarem o nome «D. António Francisco dos Santos», independentemente dos seus méritos pessoais, por outro nome laico, como «Manoel de Oliveira»?**

Esperamos que a projetada ponte não seja efetivamente construída porque o que o Porto precisa, neste momento, não é de mais pontes rodoviárias, mas sim de um forte investimento na mobilidade coletiva, nos transportes públicos, e na mobilidade suave.